



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 508 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATIVA**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, Art. 157, inciso I, do art. 158, art. 162, art. 163, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Protocolo nº 3.988/2024 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa Investigativa para apurar os fatos narrados no Protocolo supramencionado;

Art. 2º Fica fixado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do relatório final, a partir da data do início dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral.